



CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 008/2026

Processo Administrativo nº 001/2026 – CMP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de licitações públicas

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de licitações públicas, com suporte integral à Comissão de Licitações, ao Departamento de Compras e Contratos Administrativos, incluindo inserção e controle de dados nos portais de licitações eletrônicas e no Mural de Licitações do TCM/PA.

O objeto da contratação se caracteriza como serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, hipótese de inexigibilidade de licitação.

O prazo de execução previsto é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado total é de **R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, calculado com base nos custos unitários apurados na pesquisa de preços anexa.

Foram detalhados no Termo de Referência:

- Requisitos técnicos e profissionais da empresa contratada;
- Forma de execução e fiscalização do contrato (fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato);
- Critérios de recebimento, medição, liquidação e pagamento;
- Obrigações e responsabilidades da contratada e do contratante;
- Regularidade fiscal e documentação necessária para habilitação;
- Publicidade, transparência e registro nos órgãos competentes.

II – ANÁLISE

1. Base Legal:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Decreto nº 11.246/2022 (regulamentação complementar à fiscalização e gestão de contratos).

2. Caracterização do Objeto:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

O serviço constitui atividade de assessoria técnica e consultoria especializada, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na legislação. A natureza técnica do objeto e a exigência de notória especialização justificam a contratação direta.

3. Publicidade e Transparência:

O Termo de Referência prevê a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Placas;

Registro e envio do contrato ao TCM/PA. Essas medidas garantem rastreamento e controle externo, atendendo à legislação vigente (arts. 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021).

4. Planejamento e Adequação Orçamentária:

O contrato possui estimativa de valor compatível com os custos apresentados e detalhamento na Pesquisa de Preços;

Recursos previstos no Orçamento Anual 2026 estão adequadamente alocados (elemento de despesa: serviços de consultoria).

5. Execução, Fiscalização e Gestão do Contrato:

O Termo de Referência detalha claramente os papéis de fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato, bem como os mecanismos de monitoramento e controle da execução;

Estabelece critérios de medição, recebimento e pagamento compatíveis com a legislação aplicável.

6. Riscos e Controles:

Estão previstas medidas de notificação e correção de falhas, bem como prazos para regularização de pendências;

Não se admite subcontratação do objeto, garantindo responsabilidade integral da contratada;

O planejamento contempla prorrogação automática em casos de impedimento, mitigando riscos de descumprimento.

III – CONCLUSÃO E PARECER



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

Diante do exposto, este Controle Interno **considera o presente Termo de Referência adequado e regular**, atendendo aos requisitos legais e normativos para contratação por inexigibilidade, em especial:

1. O objeto é de **natureza técnica e intelectual**, enquadrando-se nas hipóteses legais de inexigibilidade (art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021);
2. O planejamento orçamentário está adequado e compatível com os valores estimados;
3. Foram previstas medidas de **fiscalização, controle e transparência**, assegurando rastreabilidade e conformidade com o TCM/PA;
4. O procedimento atende às exigências legais de publicidade, gestão contratual, fiscalização e pagamento;
5. O Termo de Referência contém detalhamento suficiente sobre **execução, responsabilidades, obrigações e critérios de aferição do serviço**, reduzindo riscos administrativos.

Portanto, este Controle Interno emite parecer favorável à continuidade do Processamento do Processo Administrativo nº 001/2026, recomendando:

- Manutenção integral das práticas de publicidade e registro junto aos órgãos de controle;
- Observância rigorosa dos mecanismos de fiscalização e comprovação de execução;
- Arquivamento de toda documentação comprobatória, garantindo transparência e rastreabilidade do ato administrativo.

Placas/Pa. 16 de janeiro de 2026.

ANDREIA SCHNAIDER GOERGEN
Controladora interna